

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LUIZ CARLOS PEREIRA Telefone(s): 65 3613-7575 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br
---	--

Ofício nº	: 795/2021/GCI/LCP
------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2021

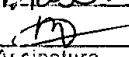
Ao Senhor

JAIR KLASNER

Rua Iris Brambila, n. 28, Centro

CEP 78.330-000, Cotriguaçu-MT

Assunto: **Proc. 10049-8/2020 - Citação**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM Postado no dia: <u>03/09/21</u> Código de Objeto: <u>19230400016BR</u>  At: assinatura

Excelentíssimo Senhor,

Conforme Decisão do Relator (Doc. Digital nº 196933/2021), fica V. Excelência **CITADO**, com fundamento no inciso I do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso do artigo 257 da Resolução n.º 14/2007 (RITCE/MT), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta comunicação, apresentar manifestação acerca do Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 194496/2021).

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, será caracterizada a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

